

PROJETO DE LEI Nº 047/16, de 25 de maio de 2016.

Altera Lei Municipal nº 2.103/16 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- O inciso I e II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.103/16, passam a ter a seguinte redação:

I - 01 Professor de Informática, para carga horária de 30 horas semanais, com vencimento de R\$ 2.500,00 mensais; Requisitos – Idade Mínima de 18 anos; Formação- Ensino Superior ou Técnico em Informática;

II – 01 Professores de Violão, para carga horária de 30 horas semanais, com vencimento de R\$ 2.000,00 mensais; Requisitos – Idade Mínima de 18 anos; Formação- Escolaridade ensino fundamental incompleto, com experiência específica comprovada para exercer a atividade;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 047/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva alterar requisitos para os cargos de Professor de Informática e Professor de Violão, criados pela Lei Municipal nº 2.013/16, uma vez que mesmo tendo sido prorrogadas as inscrições não houveram interessados pelos mesmos.

Certos da importância do presente projeto, espera-se sua unânime aprovação.

ALFREDO DE MOURA E SILVA

Prefeito Municipal